



## EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

### IV TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2022.

**IV TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022.**

**TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA.

**CNPJ:** 14.131.569/0001-09.

**CONTRATADO:** SPAC CONSTRUTORA LTDA.

**CNPJ:** 08.204.498/0001-16.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia na revitalização do centro comercial e do galpão da feira no município de Ibirataia - Bahia, através de convenio firmado com a CONDER.

**OBJETIVO:** O presente instrumento tem como finalidade formalizar a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Administrativo nº 124/2022, afim de garantir a continuidade dos serviços essenciais de execução de obra pública no município de Ibirataia/BA conforme especificado no Processo Administrativo nº 121/2022.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato tem vigência até 31 de março de 2025. Fica desde já estabelecida a prorrogação contratual, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2025, condicionada à assinatura deste instrumento e ao cumprimento das disposições legais aplicáveis.

**DO VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato permanece inalterado, totalizando R\$ 1.598.662,58 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
10.01.000	1.500.000/ 1.700.0000/ 1.704.0000	2008 – Ampliação e reforma de centro comercial	4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**Estado da Bahia**  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Após análise minuciosa do setor jurídico, constatou-se a necessidade de aditamento do contrato, em conformidade com os preceitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, que regula as licitações e os contratos administrativos no Brasil. A decisão fundamenta-se, especialmente, nos dispositivos legais previstos nos artigos 57 e 65, os quais disciplinam a prorrogação contratual e as alterações quantitativas e qualitativas nos ajustes firmados pela Administração Pública.

**ASSINATURA: 20/03/2025.**



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



## EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

### IV TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 040/2024.

**IV TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 040/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA

**CNPJ:** 14.131.569/0001-09

**CONTRATADO:** C S BASTOS DE IPIAÚ - ME

**CNPJ:** 40.071.260/0001-72

**OBJETO:** Contratação de empresa objetivando à futura e eventual aquisição de Gás de cozinha GLP, Água mineral galão de 20Lts e respectivos vasilhames, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, deste Município, através do Sistema de Registro de Preços, descritas no(s) item(ns), especificados na proposta de preço da contratada em anexo, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n°. 007/2023.

**OBJETIVO:** O presente instrumento tem como finalidade formalizar a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Administrativo n° 040/2024, afim de garantir a continuidade dos serviços essenciais de execução de aquisição e suprimentos no município de Ibirataia/BA conforme especificado no Processo Administrativo n° 020/2023.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato tem vigência até 31 de março de 2025. Fica desde já estabelecida a prorrogação contratual, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2025, condicionada à assinatura deste instrumento e ao cumprimento das disposições legais aplicáveis.

**DO VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato permanece inalterado, totalizando R\$ 254.650,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil seiscientos e cinquenta reais).



**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

<b>Unidade Gestora</b>	<b>Fonte</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Elemento de despesa</b>
02.01.003	Secretaria Municipal de Administração – SEAD 1.500.0000/ 1.704.0000.	2.002 – Manut. Das Ações Adm. Da Sec. de Governo.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
04.01.001	Secretaria Municipal de planejamento, orçamento e gestão – SEPLANG 1.500.0000/ 1.704.0000.	2.003 – Manut. das Ações Administrativas da Sec. Mun. de Gestão.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
07.01.001	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer 1.500.1001/ 1.704.0000.	2.006 – Manut. das Ações Adm. da Sec. Mun. de Educação.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
07.01.001	1.550.0000 / 1.540.0000/1.500.1001	2011 – Reforma, Conservação e Equipamentos de Unidades Escolares - Fundamental	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
08.01.001	Fundo Municipal de Saúde 1.500.1002/1.600.0000	2.047 – Manut. das Ações do Fundo Municipal de Saúde. 2041 – Piso de Atenção Básica PAB 2043 – Ampliação e Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
09.01.001	Fundo Municipal de Assistência Social 1.500.0000.	2.020 – Manut. das Ações Adm. de Assistência Social.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
10.01.000	Sec. Mun. de A., Rec. Hid. e Meio Ambiente 1.500.0000/ 1.704.0000.	2.036 – Manut. das Ações Adm. da Sec. Agric, Rec. Hid. e Meio Ambiente.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
11.00.000	Sec. Municipal de Cultura e Turismo – 1.500.0000.	2.093 - Manut. das Ações Adm. da Sec. de Cultura e Turismo.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Após análise minuciosa do setor jurídico, constatou-se a necessidade de aditamento do contrato, em conformidade com os preceitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, que regula as licitações e os contratos administrativos no Brasil. A decisão fundamenta-se, especialmente, nos dispositivos legais previstos nos artigos 57 e 65, os quais disciplinam a prorrogação contratual e as alterações quantitativas e qualitativas nos ajustes firmados pela Administração Pública.

**ASSINATURA: 20/03/2025.**



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



## EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

### IV TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2022.

**IV TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº:** 123/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 120/2022.

**TOMADA DE PREÇO Nº:** 004/2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA.

**CNPJ:** 14.131.569/0001-09.

**CONTRATADO:** SPAC CONSTRUTORA LTDA.

**CNPJ:** 08.204.498/0001-16.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia na pavimentação em paralelepípedo de ruas em área do município de Ibirataia - Bahia, através de convenio firmado com a **CONDER**.

**OBJETIVO:** O presente instrumento tem como finalidade formalizar a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Administrativo nº 123/2022, afim de garantir a continuidade dos serviços essenciais de execução de obra pública no município de Ibirataia/BA conforme especificado no Processo Administrativo nº 120/2022.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato tem vigência até 31 de março de 2025. Fica desde já estabelecida a prorrogação contratual, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2025, condicionada à assinatura deste instrumento e ao cumprimento das disposições legais aplicáveis.

**DO VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato permanece inalterado, **totalizando R\$ 1.840.089,19** (um milhão oitocentos e quarenta mil oitenta e nove reais e dezenove).

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
0203000	1.500.000/ 1.700.0000/ 1.704.0000	1009 - Pavimentação e Recuperação de Vias Urbana	4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações

Após análise minuciosa do setor jurídico, constatou-se a necessidade de aditamento do contrato, em conformidade com os preceitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, que regula as



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**Estado da Bahia**  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



licitações e os contratos administrativos no Brasil. A decisão fundamenta-se, especialmente, nos dispositivos legais previstos nos artigos 57 e 65, os quais disciplinam a prorrogação contratual e as alterações quantitativas e qualitativas nos ajustes firmados pela Administração Pública.

**ASSINATURA: 20/03/2025.**